

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 605 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e, pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e, DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo 2018/570428 de 21/12/2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, ELENÉ CRISTINA MODESTO PINHEIRO, matrícula nº 5857740/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural-dança, lotada na coordenadoria do Teatro Experimental Waldemar Henrique, a gozar no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondente à segunda parcela do triênio 01/02/2011 a 31/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 395866

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO: 003/2015-FCP PROCESSO Nº: 2015/84574

Dispensa de Licitação: fundamento no inciso XVI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Retificação da Proposta Comercial nº 189/2018 assim como do 4º Termo Aditivo, CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e ratificação de todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos. O valor global estimado será de R\$ 201.080,11 (duzentos e um mil, oitenta reais e onze centavos).

Vigência do Contrato: 01/06/2018 à 01/06/2019.

Valor Mensal Estimado: R\$ 17.035,88 (dezesete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 201.080,11 (duzentos e um mil, oitenta reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8238 420.000.8238 C, Fonte Recurso: 0101, Elemento Despesa: 339140, Ação: 231059.

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18.

Data da Assinatura: 26/12/2018.

Ordenadora: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.

Protocolo: 395820

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 222/2018 DE 20.12.2018

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810/1994.

Objetivo: Coordenar a apresentação musical - Grupo Raízes - por ocasião das comemorações de fim de ano através do projeto NATAL DAS LUZES 2018.

Período: 21 a 22.12.2018 (1 e ½ diária - Valor: R\$ 142,50)

Destino: Salinópolis/PA

Servidor: Lucivaldo José Soares de Souza - Assessor - IF: 3224589/4;

Servidor: Dmilson Cardoso Oliveira - Colaborador Eventual;

Servidor: Luis Santana Balieiro - Professor - IF: 57192551/1;

Servidor: Joelson Conceição Dias da Silva - Professor - IF: 57194044/2;

Servidor: Misael de Araújo Carvalho Júnior - Musicista - IF: 5911823/1.

Autorizo: Processo nº 2018/539435.

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente - FCG
Protocolo: 395975

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 656/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 89/2018 de 03.12.2018 de solicitação de Prorrogação de Aplicação de Recursos de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira.
R E S O L V E:

1 - Prorrogar a aplicação de recursos de 45 dias para 60 dias de Suprimentos de Fundos do servidor CLEBER PENA CARDOSO, conforme a PORTARIA Nº 575/2018, publicada no DOE nº 33.725 de 23/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 395944

PORTARIA Nº 655/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

DISPENSAR da função comissionada de Assistente II, o servidor GUARACY BRITO JUNIOR, Matrícula Funcional nº 7003323/1, ocupante do cargo de Editor, lotado na Diretoria de Televisão, a contar de 02/01/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 395940

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 654/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora ERICA LIMA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 54197316/2, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, lotada na Diretoria de Televisão, a contar de 28/12/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 395941

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1678/2018-GS-SEDUC/PA PROCESSO DE MATRÍCULA INTEGRADO E PROEJA

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96,

o disposto no Decreto 5154/04, o disposto no Decreto 6302/07, e o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/12 das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional.

RESOLVE: Tornar público as normas regulamentares do PROCESSO DE MATRÍCULA 2019 para preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Ensino Médio INTEGRADO E PROEJA nas Escolas Estaduais da Rede EETEPA.

ART.1º.A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio INTEGRADO deverá ser feita mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPA e divulgada através de EDITAL 011/2018-GS-SEDUC/PA.

ART. 2º.1.840(Mil Oitocentas e Quarenta)vagas são destinadas a Modalidade ENSINO MÉDIO INTEGRADO, para jovens com ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e na faixa etária de até 17 anos e 11 meses completos até a data da matrícula.

ART. 3º.120(Cento e Vinte) vagas são destinadas a Modalidade PROEJA, para jovens e adultos com ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, com idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula.

ART. 4º.DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos ocorrerá no período de 27 de Dezembro à 31 de Janeiro de 2019e obedecerá a ordem de chegada, na escolha por uma vaga na escola/curso/turno, conforme "ANEXO I" deste EDITAL Nº 011/2018-GS-SEDUC/PA.

4.2. No Ato da Matrícula, o candidato escolherá o curso Técnico pretendido e manifestará interesse por uma 2ª opção de curso Técnico.

4.3. A 2ª opção de curso Técnico do candidato está CONDICIONADAa não formação da turma escolhida como 1ª opção, conforme Item 1.4 do Edital Nº 011/2018-GS-SEDUC/PA.

4.4. O horário da matrícula será no mesmo turno da oferta do curso Técnico.

4.5. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer à escola munido (a) de original e cópiados seguintes documentos:

4.5.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

4.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.5.3. Carteira de Identidade (RG);

4.5.4. Certidão de Nascimento;

4.5.5. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

4.5.6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

4.5.7. Comprovante de residência;

4.5.8. Duas fotos 3x4;

ART. 5º.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DE CANDIDATOS

5.1. Havendo a necessidade de desempate entre candidatos, terá prioridade nessa ordem, o candidato que:

5.1.1. Maior tempo cursado na Rede Estadual;

5.1.2. Tenha Maior idade (atendendo o limite de idade, conforme item 2.1 do edital para o Ensino Médio Integrado e item 2.2 para o PROEJA);

ART. 6º.CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

6.1. Não comprovar a conclusão do ensino fundamental até 10/03/2019.

6.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

6.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail.

6.4. Não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7 e 4.5.8

6.5. O candidato não poderá ter duas matrículas ativas na Rede Estadual, sendo de responsabilidade do candidato o cancelamento da matrícula ativa para posterior efetivação na EETEPA.

6.6. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem interesse.

ART. 7º.Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.

ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 396111

PORTARIA DE PRORR. Nº 330/2018-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 125/2018-GAB/PAD de 11 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33.617 de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2569/2018-NDE, de 28 de novembro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão